



**JF**

Secretaria  
de **Esporte**  
e **Lazer**

**PREFEITURA**



**REGULAMENTO  
HANDEBOL  
2017**

## Regulamento Handebol 2017



**Art. 1º** - A Competição de Handebol será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º** - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes das escolas, será realizado no dia **31 de outubro de 2017 às 10 horas na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - A ausência deve ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos Intercolégiais via e-mail ou presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer, até o horário previsto para o início do Congresso Técnico.

**Art. 3º** - A participação na modalidade será mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação Geral dos Jogos Intercolégiais **impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2017 às 18 horas na Secretaria de Esporte e Lazer** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - Cada entidade poderá inscrever no mínimo 07 (cinco) e no máximo de 17 (dezessete) alunos-atletas por módulo e naipes.

§2º - Poderão inscrever-se em cada categoria os alunos-atletas nascidas nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2003, 2004 e 2005;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2000, 2001 e 2002.**
- c) Será permitida a participação de alunos-atletas com idade inferior à categoria, desde que não ultrapasse 25%, arredondados para cima, do número máximo de inscritos na escola na modalidade;
- d) Só será permitida a participação no módulo superior o último ano de nascimento antecedentes a categoria (Ex.: Módulo I – permitido alunos-atletas nascidos em 2006; Módulo II – permitido alunos-atletas nascidos em 2003).
- e) Havendo espaço na ficha de inscrição, será permitida a complementação de alunos-atletas até 48 horas antes do horário previsto em tabela para as partidas.

- f) Os alunos-atletas serão identificados por um dos seguintes documentos:
- i. Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
  - ii. Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada)
  - iii. Passaporte original (ou cópia legível e autenticada)
  - iv. **Não serão aceitos nenhum outro tipo de documento, protocolos ou Boletim de Ocorrência.**

§3º - Cada entidade poderá inscrever no mínimo 01 (um) e no máximo 3 (três) técnicos e/ou responsáveis por módulo.

§4º - É obrigatória a presença de 1 (um) técnico ou professor responsável no local de competição.

**Art. 4º** - Para o início das partidas, cada entidade deverá contar com no mínimo 07 (sete) alunos-atletas em condições de jogo. Caso não atinja o número mínimo dentro do prazo estabelecido no Art. 17 do Regulamento Geral dos XXIV Jogos Intercolegiais a entidade será considerada perdedora do jogo.

**Art. 5º** - O sistema de disputa estará condicionado ao número de entidades inscritas, conforme o Art. 12 do Regulamento Geral dos XXIV Jogos Intercolegiais.

**Art. 6º** – Os responsáveis pelas equipes deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas, seus respectivos documentos e numeração a ser utilizada.

**Art. 7º** - As partidas do módulo I (infantil) serão disputadas em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo, e no módulo II (juvenil) 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

§ 1º - As partidas terminadas empatadas no tempo regulamentar, quando houver necessidade de um vencedor, serão decididas pelos seguintes critérios:

- I. Realização de 1 (um) período extra de 5 (cinco) minutos, sem intervalo e sem troca de lado;

## Regulamento Handebol 2017

- II. Persistindo o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão alternadamente uma série de 3 (três) tiros de 7 metros, executados por alunos-atletas diferentes;
- III. Persistindo ainda o empate, as equipes executarão, alternadamente, 1 (um) tiro de 7 metros executado por aluno-atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor;
- IV. Os alunos-atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão, no tempo da prorrogação, poderão realizar as cobranças de tiros de 7 (sete) metros.

§ 2º - Cada equipe terá direito a 1(um) pedido de tempo a cada período, não cumulativos. A equipe só poderá solicitar o pedido de tempo no período extra caso não tenha utilizado no 2º período da partida.

**Art. 8º** - Cumprirá suspensão automática no próximo jogo o aluno-atleta que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

§1º - O técnico, auxiliar ou dirigente que for expulso da partida cumprirá suspensão automática na próxima partida que sua escola participar, independente da categoria.

**Art. 9º** – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, com camisas ou coletes de mesma cor predominante e numeradas.

**Parágrafo Único:** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do professor ou responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

**Art. 10** - A bola utilizada para a realização da competição será fornecida pela Coordenação Geral dos XXIV Jogos Intercolegiais.

§1º - No módulo I (infantil) para o naipe feminino a bola utilizada será a H1 e para o masculino a H2. No módulo II (juvenil) para o naipe feminino a bola utilizada será a H2 e para o masculino a H3.

§2º – Caso as equipes participantes queiram disputar a partida com outra bola, ficará a critério da equipe de arbitragem a avaliação e a autorização para a utilização da mesma,

## Regulamento Handebol 2017



desde que respeitada a especificação da respectiva modalidade e disposto no §1º deste artigo.

**Art. 11** – A pontuação para a classificação geral será a seguinte:

1º lugar – 13 (treze) pontos;

2º lugar – 08 (oito) pontos;

3º lugar – 05 (cinco) pontos;

4º lugar – 03 (três) pontos;

5º lugar – 02 (dois) pontos;

6º lugar – 01 (um) ponto.

**Art. 12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXIV Jogos Intercolégiais.

